



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

PROJETO DE LEI Nº 07/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017.



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no município de Concórdia do Pará, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva em 25 de maio de 2017.

Marcos Antonio Lima do Amaral
Vereador Municipal-PMDB



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

JUSTIFICATIVA

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 08/06/2017
 Presidente

Quero, com esta proposta, incentivar a divulgação da espiritualidade.

Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem juntado à comunidade, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Segundo pesquisas do IBGE, revisada em 2016 o povo Evangélico é apontado como 29,63% da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade.

Vale lembrar que o Dia do Evangélico já faz parte do calendário oficial Brasileiro (Lei nº 12.328 de 15.09.2010).

Esperamos a compreensão dos Nobres vereadores e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de nosso querido município, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Marcos Antonio Lima do Amaral
Vereador Municipal-PMDB